



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATO Nº 12 / 2019

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: MAXCON CONTÊINERES, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES BANHEIRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000.500-79

LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais)

Contrato que, entre si, fazem a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, localizada em Praça Voluntariados de 32, s/n – Ponte Preta em Campinas-SP, telefone: 19- 37346100 CNPJ de nº 49.413.800.0001/23, representado por Arnaldo Salvetti Palacio Júnior (Presidente da SETEC) inscrito no CPF nº 137.938.468-06, Janaína de Souza Brito Novaes (Diretora Adm. Financeiro) inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Orlando Marotta Filho (Diretor Téc. Operacional) inscrito no CPF nº 168.354.018-26, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAXCON CONTÊINERES, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Campinas-SP, na Av. Santa Isabel, nº 2233, Vila Santa Isabel, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13084-643, telefones: 19-3289.2310 / 3289.6323, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.373.821/0001-15, NIRE nº 35.225.220.139, representada neste pelo sócio Júlio Cesar de Arruda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 119.248.148-89, doravante designada **CONTRATADA**, bem como adiante também referidas em conjunto ou separadamente como Partes, têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Bens Móveis, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES BANHEIRO** a fim de atender às necessidades da população de Campinas na Rua 13 de Maio S/N – Centro – Campinas/SP atendendo o Processo Administrativo nº 2019.00000.500-79 e PMC 2019.00030421-74.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA MÍNIMA DO OBJETO

CONTÊINERES BANHEIRO:



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

- 01 (um) contêiner banheiro contendo 06 (seis) vasos sanitários, 01 lavatório, 02 mictórios e ar condicionado no banheiro masculino.
- 01 (um) contêiner banheiro contendo 06 (seis) vasos sanitários, 02 lavatórios e ar condicionado no banheiro feminino.
- 01 (um) contêiner modelo PNE com um vaso sanitário especial, lavatório especial e barras de segurança no Box com 01 (um) vaso comum e suporte de fraldário.

A descrição acima representa especificações mínimas, podendo o contratado apresentar outras, desde que com qualidade igual ou superior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço **global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ter início em até 20 (vinte) dias após a aprovação do local de instalação por parte dos Técnicos da empresa **CONTRATADA**, na Rua Treze de Maio, S/N, ponto de referência: em frente às lojas Pernambucanas e Renner, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, tendo sua **conclusão no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais normas legais pertinentes à locação dos equipamentos, também se incluem nas obrigações da **CONTRATADA** o seguinte:

- a) Fornecer treinamento e acompanhamento técnico durante a primeira semana de implantação do sistema;
- b) Fornecer, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, esclarecimentos e informações técnicas sobre o objeto do contrato;
- c) Efetuar os serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, seja ela preventiva ou corretiva, através de técnicos especializados, devidamente habilitados, aptos para atender às especificações dos fabricantes dos equipamentos, utilizando ferramentas recomendadas pelo mesmo;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- e) Responsabilizar-se civilmente por quaisquer danos causados por seu(s) empregado(s), quando atuar (em) nessa condição, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;